



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.954/2026

**INSTITUI O EVENTO DENOMINADO
“REAVIVAR” NO CALENDÁRIO
CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MAURITI/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de iniciativa do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto (PT):

Art. 1º Fica oficialmente instituído, no Calendário Cultural Oficial do Município de Mauriti, o evento religioso e cultural denominado “REAVIVAR”, a ser realizado anualmente, em data móvel, durante o período carnavalesco, compreendendo o domingo, a segunda-feira e a terça-feira que antecedem a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º O evento REAVIVAR tem por escopo a promoção da cultura religiosa, o avivamento da fé cristã, o fortalecimento dos valores espirituais, éticos e comunitários, bem como o incentivo ao turismo religioso, ao convívio social saudável e à valorização das expressões culturais e tradicionais que integram o patrimônio imaterial do povo mauritiense.

Art. 3º A organização e realização do evento REAVIVAR poderão contar com o apoio institucional, logístico e estrutural do Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e secretarias competentes, bem como com a colaboração de entidades da sociedade civil, instituições religiosas, associações comunitárias e demais parceiros interessados.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação financeira aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 02 de MARÇO de 2026.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE